

## EXTRATO

### **TERMO DO CONTRATO N.º 34/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P123116/2023**

**NATUREZA DO ATO:** EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 34/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, E O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E A EMPRESA CMC DO BRASIL LTDA.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n.º 411/2022. e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo n.º P120419/2022, as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019. Lei Federal n.º 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD); na Lei Municipal n.º 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto n.º 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.398, publicado em 22 de abril de 2019); Decreto Municipal n.º 15.126, de 28 de setembro de 2021; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF.

**Subcláusula Primeira** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado deste contrato será de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

**Subcláusula Primeira** – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que existirem sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

Dos GRUPOS/ITENS contratados:

IPM PREVIFOR CNPJ: 07.354.939/0001-01				
C M C DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 02.634.530/0001-17				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	3575779 - ESTRADO MODULAR ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS, EM POLIETILENO, MEDINDO 50 X 50 X 5CM (C X L X A).	75	R\$ 29,85	R\$ 2.238,75
49	3575779 - ESTRADO MODULAR ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS, EM POLIETILENO, MEDINDO 50 X 50 X 5CM (C X L X A).	25	R\$ 29,85	R\$ 746,25
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.985,00</b>

IPM SAÚDE CNPJ: 07.965.184/0001-73				
C M C DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 02.634.530/0001-17				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	3575779 - ESTRADO MODULAR ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS, EM POLIETILENO MEDINDO 50 X 50 X 5CM (C X L X A).	75	R\$ 29,85	R\$ 2.238,75
49	3575779 - ESTRADO MODULAR ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS, EM POLIETILENO, MEDINDO 50 X 50 X 5CM (C X L X A).	25	R\$ 29,85	R\$ 746,25
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.985,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2023, contado a partir da assinatura do gestor, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O prazo de execução do objeto deste contrato é de será até 31/12/2023, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. 6.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

PROJETO ATIVIDADE: 18.202.09.122.0001.2016.0017, ELEMENTO DE DESPESA: 339030, FONTE DE RECURSO: 1.802.0000.00.00, DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM PREVFOR; PROJETO ATIVIDADE: 18.203.10.122.0001.2016.0018, ELEMENTO DE DESPESA: 339030, FONTE DE RECURSO: 1.899.0000.00.01, DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM SAÚDE.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º 34/2023, ora aditado.

**DO FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

**DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

**ASSINATURAS:** PELA CONTRATANTE: JOSUÉ DE SOUSA LIMA, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM; PELA CONTRATADA: CMC DO BRASIL LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA POR: NICOLAS BINNECK CHIERIGATTI. VISTO: MILENA ALENCAR GONDIM. PROCURADORA JURÍDICA/ IPM – OAB 24528.



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XLPHXMMY

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2666120 e código XLPHXMMY

**ASSINADO POR:**